



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Novo Triunfo

Sexta-feira • 23 de Fevereiro de 2024 • Ano XXV • Nº 2021

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Matheus Barros de Santana / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Pedro Macário, nº 124 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZY5N0VCMTAXQZLDNUEW0E

Portarias



PORTARIA Nº 131, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
AFASTAMENTO TEMPORÁRIO A SERVIDORA
PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECÍFICA .

O Prefeito Matheus Barros de Santana do Município de Novo Triunfo, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando a recomendação médica para o afastamento temporário da Servidora Pública Municipal abaixo denominada, por motivos de incapacidade, Doenças e tratamentos médicos (conforme laudo ou atestado Médico).

Considerando que a Servidora Pública Municipal em questão está recebendo o benefício previdenciário de incapacidade temporária, com data de início do benefício (DIB) 13/12/2023, com data de cessação benefício (DIC) 24/05/2024.

Considerando que a Servidora Pública Municipal em questão apenas realizou o requerimento de seu afastamento temporário a esta Municipalidade em 31 de janeiro de 2024, de forma, que será concedido a partir de 01 de fevereiro de 2024 até a data de cessação do auxílio por incapacidade temporária em 24/05/2024, conforme previsto pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento temporário, a Sra. **Luciete Carvalho da Silva**, inscrita no CPF/MF 668.319.545-53, por motivos incapacidade, Doenças e tratamentos médicos (conforme laudo ou atestado Médico).

Art. 2º - O afastamento temporário terá duração a partir de 01 de fevereiro de 2024 até a data de cessação do auxílio por incapacidade temporária em 24 de maio de 2024, conforme previsto pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000
CNPJ: 16.298.945/0001-71



Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, com efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Novo Triunfo/BA, 23 de fevereiro de 2024.

MATHEUS BARROS DE SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pedro Macário, Nº 124, Centro, Novo Triunfo/BA, CEP: 48.455-000
CNPJ: 16.298.945/0001-71